



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral nº 743-53.2016.6.21.0164

Procedência: PELOTAS - RS (164ª ZONA ELEITORAL – PELOTAS)

Assunto: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA – IMPROCEDENTE

Recorrente: COLIGAÇÃO FRENTE PELOTAS PODE (PT – Pcdob)

Recorridos: COLIGAÇÃO A MUDANÇA NÃO PODE PARAR (PSDB / SD / PR / PRB / PMDB / PTB / PSD / PV / PPS / PSC / PSB)
PAULA SCHILD MASCARENHAS
IDEMAR BARZ

Relator: DES. LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PROMOÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente infra-assinado, restitui, a pedido, os autos ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Outrossim, após cumprido o objetivo que ensejou a devolução dos autos ao Tribunal, requer nova vista do processo para a emissão de parecer.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

**Luiz Carlos Weber
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO**

C:\conversor\tmp\4v534pvqjllieve81udol79677908623637722170727230012.odt